



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NUMERO 002/92
De 15 de janeiro de 1992.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de Sao Paulo, usando de suas atribuicoes legais e tendo em vista o disposto na Resolucao numero 148, de 16 de novembro de 1988, alterada pela de numero 150, de 21 de fevereiro de 1989,

R E S O L V E:

Artigo Primeiro - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "CERTIDAO NUMERO 006 da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, a remuneracao dos Vereadores da Camara Municipal de Araraquara, correspondera a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuida a igual titulos aos Deputados Estaduais.

Artigo Segundo - As sessoes extraordinarias nao serao remuneradas.

Artigo Terceiro - As despesa decorrentes deste Ato onerarao dotacoes proprias do orcamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessario.

Artigo Quarto - Este Ato entra em vigor na data de sua publicacao.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mes de janeiro, do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

ELIAS DAMUS
1. Secretario

GERALDO ANTONIO ALVES
2. Secretario



000000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NUMERO 002/92, DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

Remuneracao dos Deputados Estaduais, referente ao mes de
DEZEMBRO/91, CONFORME CERTIDAO NUMERO 006/92, DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO:



Remuneracao dos Deputados Estaduais
no mes de NOVEMBRO/91

Remuneracao de acordo com Certidao numero 0006/92 (6.14%)	→ 4.721.570.11
REMUNERACAO DE DEZEMBRO/91 (atualizada nos termos da Certidao)	→ x 6.14%
	→ 5.011.474.52
Remuneracao dos Vereadores: 25% de CR\$5.011.474.52	→ 1.252.868.63

DE ACORDO COM A CERTIDAO 006/92 → 1.252.868.63
PAGO EM dezembro NOS TERMOS DA CERTIDAO 1221 1.180.392.53
diferenca de dezembro A RECEBER → 72.476.10



Araraquara 15 de janeiro de 1992.

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente